



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÉRIE E TRABALHO



CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 093/93

de 28 de Dezembro de 1993.

Dispõe Sobre o Plano Plurianual Referente ao Quadriênio de 1994 à 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano, autorizado a dispendar até a importância de CR\$ 5.453.233.056,00 (CINCO BILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS), correspondente as Despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual, para o quadriênio de 1994 a 1997.

Art. 2º - No cumprimento do disposto do Art. 1º serão observadas em cada exercício financeiro os limites parciais das Despesas de Capital fixada no Plano Plurianual.

Art. 3º - A Programação das Despesas de Capital será realizada com recursos do Tesouro Municipal e Recursos de outras fontes e inclui nos Orçamentos Anuais aos exercício financeiro de 1994 a 1997, em conformidade os anexos I e II, integrantes da presente Lei.

§ 1º - No transcurso de cada exercício, as importâncias aos projetos e atividades constantes do Programa de Trabalho do Governo, poderão ser alterados em decorrência de Créditos Adicionais, abertos em conformidade com Leis autorizativas.

§ 2º - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1994 a 1997, foram programados devidamente com valores estimados a preços de junho de 1993, e serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia 1º



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SERIEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

Continuação

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, Estado do Piauí,
28 de Dezembro de 1993.

[Handwritten signature]
MANOEL SIMPLICIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

[Handwritten signature]
MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÔES

Chefe de Gabinete - Designada

[Handwritten signature]
MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÔES

Secretária de Finanças

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei
aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e no-
venta e três.

[Handwritten signature]
RAIMUNDO JOSÉ BARROS SALES FILHO

Agente Administrativo "D"